



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.686, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE RUA GERMANO SCHUNK, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Por esta Lei, fica denominada de "Rua Germano Schunk" o percurso que tem início paralelo à Estrada Municipal Mario Schunk, na residência da Sr^a. Maria Aparecida Prudêncio e término na residência do Sr. Sidinei Fritz, medindo aproximadamente 100 (cem) metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Dezembro de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N.º 1.686 / 2015
18.12.2015

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal